

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF****PROCESSO Nº 19.1.00528.09.9****OFERTA DE COMPRA Nº 102109100582019OC00017****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****29/07/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****12/08/2019 às 09:30 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****ENDEREÇO:****Serviço de Materiais - Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3675****Telefones: 11 3091-1187 - e-mail: comprasfcf@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **BARBANTE, BORRACHA DE PAPELARIA, CADERNO BROCHURA, CADERNO ESPIRAL, CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CANETA ESFEROGRAFICA, CANETA MARCA TEXTO, CANETA PARA RETROPROJETOR, CLIPE, COLA, CORRETIVO, ELASTICO, ENVELOPE PLASTICO, EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, GRAMPO FIXA PAPEL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, LAPIS, LIVRO ATA DE PAPELARIA, PAPEL ALMACO, PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), PASTA EM L, PASTA SIMPLES (PAPELÃO), PASTA SUSPensa, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, RECADO AUTO ADESIVO, REGISTRADOR AZ, REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega**/execução do(s) serviço(s) não superior à **10 (dez) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) mes(es) e prazo de validade não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - "**PROPOSTA COMERCIAL**" e/ou "**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**", visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5. a 5.3.8. e 5.1. letras "a" até "h"**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Expediente** da(o) **Faculdade de Ciências Farmacêuticas** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13 A - Térreo - sala 07 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: 3091-3682
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Paulo, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

OBJETO

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01**ITEM 01****Descrição: REGISTRADOR AZ****Quantidade: 300 UNIDADES****Código BEC: 2820633**

- Matéria prima: de papelão reforçado;
- Lombada estreita;
- Dimensões: tamanho ofício (350x280) mm (AxL), (+/-50mm - Lombo);
- Na cor preta;
- Com ferragem de alavanca cromada;
- Com visor porta etiqueta.

ITEM 03**Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR****Quantidade: 400 CAIXAS COM 5000 UNIDADES**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Código BEC: 183385**

- Matéria prima: cobreado;
- Tamanho: medindo 26/6.

ITEM 04**Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA****Quantidade: 500 UNIDADES****Código BEC: 4640020**

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura de 0,8 mm (fina);
- Rendimento mínimo de escrita: 1800 metros;
- Cor de tinta preta;
- Com tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta;
- Corpo externo translúcido com respiro;
- À base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente.

ITEM 06**Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL****Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES****Código BEC: 2771217**

- Tipo: trilho;
- Matéria prima: em polietileno (pe);
- Tamanho: medindo (195x100) mm.

ITEM 07**Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Quantidade: 300 PACOTES COM 50 JOGOS

Código BEC: 4284380

- Tipo trilho, com capacidade para armazenar 600 folhas 75g/m²;
- Matéria prima: injetado em polietileno, cor branca;
- Tamanho: medindo (300 x 9 x 112) mm.

ITEM 08

Descrição: LÁPIS

Quantidade: 400 UNIDADES

Código BEC: 2555603

- Matéria prima: corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação;
- Cor do corpo: preto envernizado fosco;
- Formato: redondo;
- Mina de grafite na cor preta, apontado;
- Número 2;
- Medindo no mínimo 170mm;
- Identificação: nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.

ITEM 09

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS

Quantidade: 100 UNIDADES

Código BEC: 2164515

- Matéria prima: em aço inox;
- Tipo espátula.

ITEM 10

Descrição: ELASTICO

Quantidade: 120 PACOTES COM 100 GRAMAS

Código BEC: 4279239

- Matéria prima: de látex;
- Tamanho: nº 18, na cor amarela.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 11
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304438

- Na cor azul;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 12
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304454

- Na cor preta;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 13
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304462

- Na cor vermelha;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 14
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 219754

- Na cor verde;
- Com ponta em acrílico, formato ogiva;
- Do tipo descartável.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 15
Descrição: BARBANTE
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 446742

- Matéria prima: de algodão cru;
- Fios: com 08 fios;
- Rolo de 400gr, aproximadamente 300m.

ITEM 16
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1145142

- Matéria prima: de polipropileno;
- Tamanho: medindo (12mmx40m);
- Cor: transparente.

ITEM 17
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464582

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: azul.

ITEM 18
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464590

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: preta.

ITEM 19
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464604

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: vermelha.

ITEM 20
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1637541

- Matéria prima: em papelão, revestido em Kraft;
- Dimensão: (360x250x135) mm;
- Na cor parda.

ITEM 21
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 2463393

- Matéria prima: de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha;
- Tamanho: medindo (50mm x 50m), adesão em placa de aço inox mínimo de 0,650kgf/25mm, resistência a tração 6,0kg;
- Alongamento na ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm;
- Cor creme;
- Para uso geral e proteção para pintura;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 22
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 2765306

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº 2/0.

ITEM 23
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 BLOCOS COM 100 FOLHAS
Código BEC: 2968649

- Matéria prima: em papel reciclado, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta;
- Tamanho: medindo (76 x 102) mm, em bloco;
- Na cor parda, embalado em filme polipropileno.

ITEM 24
Descrição: REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO
Quantidade: 150 UNIDADES
Código BEC: 3957926

- Tipo: reta;
- Matéria-prima: de acrílico;
- Tamanho: medindo 30 cm;
- Espessura de 3 mm;
- Com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada;
- Na cor cristal transparente.

ITEM 26
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXA COM 50 UNIDADES

Código BEC: 2164590

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº. 6/0.

ITEM 28

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
--

Quantidade: 300 UNIDADES

Código BEC: 3426491

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, media;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor azul;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 29

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
--

Quantidade: 200 UNIDADES

Código BEC: 3432181

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Espessura da ponta de 1,0mm, media;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor vermelha;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeteira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 30
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 764167

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: galvanizado;
- Tamanho: nº 01;

ITEM 31
Descrição: PASTA SIMPLES (PAPELÃO)
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4472144

- Matéria prima: de papel cartão com revestimento plastificado;
- Gramatura: pesando no mínimo 290g/m²;
- Tamanho ofício (35x24) cm (AxL), lombo de 2cm, vincada, com grampo trilho de polietileno;
- Na cor azul;

ITEM 32
Descrição: COLA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 2669200

- Apresentação: líquida;
- Utilização: para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico;
- Composição: à base de água, lavável, atóxica;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Secagem rápida;
- Acondicionada em frasco;
- Peso: 90g;
- Cor: branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Legislação: com selo do INMETRO na embalagem do produto;

ITEM 33
Descrição: CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1038281

- Matéria prima: corpo em polipropileno opaco;
- Ponta de 3 a 5mm;
- Na cor amarela.

ITEM 34
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2164582

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: NR. 3/0

ITEM 35
Descrição: PASTA SUSPENSA
Quantidade: 100 UNIDADES
Código BEC: 2446111

- Matéria prima: de cartão marmorizado plastificado;
- Com gramatura de 340g/m²;
- Na cor parda;
- No tamanho ofício (240x360) mm;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Hastes de poliestireno (ps);
- Ponteiros de poliestireno (ps);
- Prendedor interno de polietileno (pe);
- Modelo comum;
- Visor em pvc cristal e etiqueta branca.

ITEM 36
Descrição: PASTA EM L
Quantidade: 500 UNIDADES
Código BEC: 1134930

- Matéria prima: de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras;
- Tamanho ofício;
- Na cor cristal.

ITEM 37
Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 4672526

- Matéria prima: feita de resina sintética, livre de pvc, atóxica;
- Utilização: para lápis e grafite, apaga sem borrar ou manchar;
- Formato: retangular, com capa protetora ergonômica;
- Tamanho: medindo (42 x 21 x 11) mm;
- Na cor branca.

ITEM 38
Descrição: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO)
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1133446

- Matéria prima: cartão;
- Gramatura: pesando 240g/m²;
- No tamanho ofício;
- Acessórios: com ilhoses de metal;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Na cor azul.

ITEM 40
Descrição: CORRETIVO
Quantidade: 150 FRASCOS COM 18 ML
Código BEC: 644188

- Apresentação: líquido, atóxico;
- Utilização: para correção de qualquer tipo de escrita;
- Composição: a base de água;
- Formato: apresentado em frasco;
- Normas: com certificação compulsória INMETRO e as atualizações posteriores e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.

ITEM 43
Descrição: ENVELOPE PLASTICO
Quantidade: 1.000 PACOTES COM 50 UNIDADES
Código BEC: 3312615

- Finalidade: para pasta catálogo;
- Tamanho A4;
- Furação universal e banda de reforço;
- Com espessura mínima de 0,15 micron;
- Cor cristal transparente.

ITEM 44
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 PACOTES COM 4 UNIDADES
Código BEC: 1460960

- Matéria prima: em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em bloco;
- Tamanho: medindo (38x51) mm, embalado em filme de polipropileno, com numeração corrida, lote, validade 24 meses;
- Na cor amarela;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2.

ITEM 45
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 2733579

- Matéria prima: polipropileno;
- Tamanho: medindo (48mmx45m);
- Cor: transparente.

ITEM 46
Descrição: COLA
Quantidade: 200 BASTÕES COM 10 GRAMAS
Código BEC: 2574772

- Apresentação: bastão;
- Utilização: para usos diversos;
- Composição: a base de éter de poliglucosídeo; atóxica;
- Na cor branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Embalagem: com selo de certificação compulsória INMETRO na embalagem do produto e atualizações posteriores e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.

LOTE 02

ITEM 02
Descrição: CADERNO ESPIRAL
Quantidade: 500 UNIDADES
Código BEC: 1127454

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura de 0,9 a 1,1mm;
- Formato universitário;
- Com capa em 4 cores, pesando 250g/m2;
- Com 200 folhas com divisões;
- Gramatura da folha 56g/m2.

ITEM 05
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 2400979

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, com índice;
- Capa dura, na cor azul, pesando 90g/m2;
- Com 96 folhas;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m2;
- Norma: deve atender a norma NBR 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 25
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1337416

- Medindo (210x305) mm;
- Gramatura da capa: capa pesando 1250g/m2;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2;
- Na cor preta;
- Com 200 folhas (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m2.

ITEM 27
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA

Quantidade: 200 UNIDADES

Código BEC: 4346343

- Medindo (205 x 297) mm;
- Gramatura da capa: pesando 1250g/m²;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m²;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 50 fls (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m².

ITEM 39

Descrição: CADERNO BROCHURA

Quantidade: 200 UNIDADES

Código BEC: 1179039

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, sem índice;
- Apresentação da capa: em 1 cor;
- Gramatura/capa e contracapa: pesando 300g/m²;
- Quantidade de folhas: com 200fls;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores

ITEM 41

Descrição: CADERNO ESPIRAL

Quantidade: 250 UNIDADES

Código BEC: 1127446

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura: de 0,9 a 1,1mm;
- Formato: universitário;
- Capa/gramatura: com capa em 1 cor, pesando 250g/m²;
- Quantidade de folhas: com 96 folhas;
- Gramatura da folha: 56g/m².

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 42
Descrição: PAPEL ALMAÇO
Quantidade: 3.000 UNIDADES
Código BEC: 2814684

- Apresentação: com pauta, com margem;
- Em papel sulfite;
- Gramatura mínima de 56g/m²;
- Medindo (200x275) mm.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

- a. As entregas ocorrerão conforme solicitação da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
- b. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos neste edital;
- c. Não serão aceitas entregas inferiores ao solicitado;
- d. A Administração poderá solicitar das licitantes a documentação comprobatória da procedência do produto. O prazo para apresentação será de 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não homologação do pregão;
- e. Nos preços propostos, deverão estar inclusas todas as despesas, transportes e tributos relacionados com o fornecimento do objeto desta licitação;
- f. Na proposta devem constar a marca do produto ofertado, bem como suas **especificações técnicas, ou seu catálogo, ou o link do produto no site do fabricante**. Sob tais condições, o material ofertado será analisado;
- g. O material deverá ser embalado de maneira a facilitar o manuseio do produto;
- h. A seu critério, a Administração poderá enviar a amostra do item a órgãos competentes para análise técnica, objetivando atestar a qualidade do material. As despesas com os laudos correrão por conta das licitantes e/ou do concorrente vencedor, conforme o caso;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF****A
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2019.1.528.9.9****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (Se houver)
01	REGISTRADOR AZ, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 caixas com 5000 Unidades				
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
06	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades				
07	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 50 Jogos				
08	LÁPIS, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

09	EXTRATOR DE GRAMPOS, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades				
10	ELASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 pacotes com 100 Gramas				
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
15	BARBANTE, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
16	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

17	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
18	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
21	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
22	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 100 Unidades				
23	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 blocos com 100 Folhas				
24	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

26	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 50 Unidades				
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
30	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 100 Unidades				
31	PASTA SIMPLES (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
32	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
33	CANETA MARCA TEXTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
34	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

35	PASTA SUSPENSA, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades				
36	PASTA EM L, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
37	BORRACHA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades				
38	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
40	CORRETIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 frascos com 18ml				
43	ENVELOPE PLASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	1000 pacotes com 50 Unidades				
44	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 4 Unidades				
45	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

46	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 bastões com 10 gramas				
Valor total do LOTE 01: R\$ (.....)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (Se houver)
02	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades				
05	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades				
25	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades				
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
39	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades				
41	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	250 Unidades				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

42	PAPEL ALMAÇO, conforme especificações do Anexo I do Edital	3000 Unidades				
Valor total do LOTE 02: R\$ (.....)						

- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.
- **Prazo da validade da proposta** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.
- **Prazo de garantia:** 12 (doze) meses e prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- **Prazo de pagamento:** 28 (vinte e oito) dias corridos.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 -
FCF**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 500,00
02	R\$ 200,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**, da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0015-00, localizada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **BARBANTE, BORRACHA DE PAPELARIA, CADERNO BROCHURA, CADERNO ESPIRAL, CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA MARCA TEXTO, CANETA PARA RETROPROJETOR, CLIPE, COLA, CORRETIVO, ELÁSTICO, ENVELOPE PLÁSTICO, EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, GRAMPO FIXA PAPEL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, LAPIS, LIVRO ATA DE PAPELARIA, PAPEL ALMACO, PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO), PASTA EM L, PASTA SIMPLES (PAPELÃO), PASTA SUSPensa, PINCEL P/ QUADRO BRANCO, RECADO AUTO ADESIVO, REGISTRADOR AZ, REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, **terá(ão) prazo de garantia não inferior a 12 (doze) mes(es) e terá(ão) prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO****OBJETO**

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01**ITEM 01****Descrição: REGISTRADOR AZ****Quantidade: 300 UNIDADES****Código BEC: 2820633**

- Matéria prima: de papelão reforçado;
- Lombada estreita;
- Dimensões: tamanho ofício (350x280) mm (AxL), (+/-50mm - Lombo);
- Na cor preta;
- Com ferragem de alavanca cromada;
- Com visor porta etiqueta.

ITEM 03**Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR****Quantidade: 400 CAIXAS COM 5000 UNIDADES****Código BEC: 183385**

- Matéria prima: cobreado;
- Tamanho: medindo 26/6.

ITEM 04**Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA****Quantidade: 500 UNIDADES****Código BEC: 4640020**

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura de 0,8 mm (fina);
- Rendimento mínimo de escrita: 1800 metros;
- Cor de tinta preta;
- Com tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta;
- Corpo externo translúcido com respiro;
- À base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente.

ITEM 06
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2771217

- Tipo: trilho;
- Matéria prima: em polietileno (pe);
- Tamanho: medindo (195x100) mm.

ITEM 07
Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL
Quantidade: 300 PACOTES COM 50 JOGOS
Código BEC: 4284380

- Tipo trilho, com capacidade para armazenar 600 folhas 75g/m²;
- Matéria prima: injetado em polietileno, cor branca;
- Tamanho: medindo (300 x 9 x 112) mm.

ITEM 08
Descrição: LÁPIS
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 2555603

- Matéria prima: corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Cor do corpo: preto envernizado fosco;
- Formato: redondo;
- Mina de grafite na cor preta, apontado;
- Número 2;
- Medindo no mínimo 170mm;
- Identificação: nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.

ITEM 09
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS
Quantidade: 100 UNIDADES
Código BEC: 2164515

- Matéria prima: em aço inox;
- Tipo espátula.

ITEM 10
Descrição: ELASTICO
Quantidade: 120 PACOTES COM 100 GRAMAS
Código BEC: 4279239

- Matéria prima: de látex;
- Tamanho: nº 18, na cor amarela.

ITEM 11
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4304438

- Na cor azul;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 12
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 200 UNIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Código BEC: 4304454**

- Na cor preta;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 13**Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 4304462**

- Na cor vermelha;
- Com ponta macia para não danificar o quadro;
- Do tipo recarregável.

ITEM 14**Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 219754**

- Na cor verde;
- Com ponta em acrílico, formato ogiva;
- Do tipo descartável.

ITEM 15**Descrição: BARBANTE****Quantidade: 200 UNIDADES****Código BEC: 446742**

- Matéria prima: de algodão cru;
- Fios: com 08 fios;
- Rolo de 400gr, aproximadamente 300m.

ITEM 16**Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA****Quantidade: 300 UNIDADES****Código BEC: 1145142**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Matéria prima: de polipropileno;
- Tamanho: medindo (12mmx40m);
- Cor: transparente.

ITEM 17
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464582

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: azul.

ITEM 18
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464590

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: preta.

ITEM 19
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 1464604

- Matéria prima do corpo: em polipropileno;
- Diâmetro: ponta com (2,00mm);
- Matéria prima da ponta: em poliéster;
- Cor: vermelha.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 20
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 1637541

- Matéria prima: em papelão, revestido em Kraft;
- Dimensão: (360x250x135) mm;
- Na cor parda.

ITEM 21
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 2463393

- Matéria prima: de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha;
- Tamanho: medindo (50mm x 50m), adesão em placa de aço inox mínimo de 0,650kgf/25mm, resistência a tração 6,0kg;
- Alongamento na ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm;
- Cor creme;
- Para uso geral e proteção para pintura;

ITEM 22
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 2765306

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº 2/0.

ITEM 23
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 BLOCOS COM 100 FOLHAS



Código BEC: 2968649

- Matéria prima: em papel reciclado, com adesivo acrílico reposicionável, sem pauta;
- Tamanho: medindo (76 x 102) mm, em bloco;
- Na cor parda, embalado em filme polipropileno.

ITEM 24

Descrição: REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO

Quantidade: 150 UNIDADES

Código BEC: 3957926

- Tipo: reta;
- Matéria-prima: de acrílico;
- Tamanho: medindo 30 cm;
- Espessura de 3 mm;
- Com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada;
- Na cor cristal transparente.

ITEM 26

Descrição: CLIPE

Quantidade: 150 CAIXA COM 50 UNIDADES
--

Código BEC: 2164590

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: nº. 6/0.

ITEM 28

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
--

Quantidade: 300 UNIDADES

Código BEC: 3426491

- Corpo em resina termoplástica;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, media;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor azul;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 29
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 3432181

- Corpo em resina termoplástica;
- Formato do corpo sextavado;
- Modelo descartável;
- Ponta em latão;
- Com esfera de tungstênio;
- Espessura da ponta de 1,0mm, media;
- Rendimento mínimo de escrita de 1700 metros;
- Na cor vermelha;
- Tampa protetora: com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta;
- Tampa do topo: topeira fixa;
- Corpo translúcido com respiro.

ITEM 30
Descrição: CLIPE
Quantidade: 150 CAIXAS COM 100 UNIDADES
Código BEC: 764167

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Acabamento: galvanizado;
- Tamanho: nº 01;

ITEM 31
Descrição: PASTA SIMPLES (PAPELÃO)
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4472144

- Matéria prima: de papel cartão com revestimento plastificado;
- Gramatura: pesando no mínimo 290g/m²;
- Tamanho ofício (35x24) cm (AxL), lombo de 2cm, vincada, com grampo trilho de polietileno;
- Na cor azul;

ITEM 32
Descrição: COLA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 2669200

- Apresentação: líquida;
- Utilização: para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico;
- Composição: à base de água, lavável, atóxica;
- Secagem rápida;
- Acondicionada em frasco;
- Peso: 90g;
- Cor: branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Legislação: com selo do INMETRO na embalagem do produto;

ITEM 33
Descrição: CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1038281

- Matéria prima: corpo em polipropileno opaco;
- Ponta de 3 a 5mm;

- Na cor amarela.

ITEM 34
Descrição: CLIPE
Quantidade: 300 CAIXAS COM 50 UNIDADES
Código BEC: 2164582

- Matéria prima: de aço;
- Formato paralelo;
- Acabamento: niquelado;
- Tamanho: NR. 3/0

ITEM 35
Descrição: PASTA SUSPensa
Quantidade: 100 UNIDADES
Código BEC: 2446111

- Matéria prima: de cartão marmorizado plastificado;
- Com gramatura de 340g/m²;
- Na cor parda;
- No tamanho ofício (240x360) mm;
- Hastes de poliestireno (ps);
- Ponteiras de poliestireno (ps);
- Prendedor interno de polietileno (pe);
- Modelo comum;
- Visor em pvc cristal e etiqueta branca.

ITEM 36
Descrição: PASTA EM L
Quantidade: 500 UNIDADES
Código BEC: 1134930

- Matéria prima: de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras;
- Tamanho ofício;
- Na cor cristal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 37
Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA
Quantidade: 120 UNIDADES
Código BEC: 4672526

- Matéria prima: feita de resina sintética, livre de pvc, atóxica;
- Utilização: para lápis e grafite, apaga sem borrar ou manchar;
- Formato: retangular, com capa protetora ergonômica;
- Tamanho: medindo (42 x 21 x 11) mm;
- Na cor branca.

ITEM 38
Descrição: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO)
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 1133446

- Matéria prima: cartão;
- Gramatura: pesando 240g/m²;
- No tamanho ofício;
- Acessórios: com ilhoses de metal;
- Na cor azul.

ITEM 40
Descrição: CORRETIVO
Quantidade: 150 FRASCOS COM 18 ML
Código BEC: 644188

- Apresentação: líquido, atóxico;
- Utilização: para correção de qualquer tipo de escrita;
- Composição: a base de água;
- Formato: apresentado em frasco;
- Normas: com certificação compulsória INMETRO e as atualizações posteriores e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.

ITEM 43
Descrição: ENVELOPE PLASTICO
Quantidade: 1.000 PACOTES COM 50 UNIDADES
Código BEC: 3312615

- Finalidade: para pasta catálogo;
- Tamanho A4;
- Furação universal e banda de reforço;
- Com espessura mínima de 0,15 micron;
- Cor cristal transparente.

ITEM 44
Descrição: RECADO AUTO ADESIVO
Quantidade: 300 PACOTES COM 4 UNIDADES
Código BEC: 1460960

- Matéria prima: em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, em bloco;
- Tamanho: medindo (38x51) mm, embalado em filme de polipropileno, com numeração corrida, lote, validade 24 meses;
- Na cor amarela;
- Adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2.

ITEM 45
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 2733579

- Matéria prima: polipropileno;
- Tamanho: medindo (48mmx45m);
- Cor: transparente.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ITEM 46
Descrição: COLA
Quantidade: 200 BASTÕES COM 10 GRAMAS
Código BEC: 2574772

- Apresentação: bastão;
- Utilização: para usos diversos;
- Composição: a base de éter de poliglucosídeo; atóxica;
- Na cor branca;
- Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;
- Embalagem: com selo de certificação compulsória INMETRO na embalagem do produto e atualizações posteriores e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.

LOTE 02

ITEM 02
Descrição: CADERNO ESPIRAL
Quantidade: 500 UNIDADES
Código BEC: 1127454

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura de 0,9 a 1,1mm;
- Formato universitário;
- Com capa em 4 cores, pesando 250g/m²;
- Com 200 folhas com divisões;
- Gramatura da folha 56g/m².

ITEM 05
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 300 UNIDADES
Código BEC: 2400979

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, com índice;
- Capa dura, na cor azul, pesando 90g/m2;
- Com 96 folhas;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m2;
- Norma: deve atender a norma NBR 15733/2009 e alterações posteriores.

ITEM 25
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 400 UNIDADES
Código BEC: 1337416

- Medindo (210x305) mm;
- Gramatura da capa: capa pesando 1250g/m2;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2;
- Na cor preta;
- Com 200 folhas (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m2.

ITEM 27
Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA
Quantidade: 200 UNIDADES
Código BEC: 4346343

- Medindo (205 x 297) mm;
- Gramatura da capa: pesando 1250g/m2;
- Revestimento da capa: revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2;
- Na cor preta;
- Quantidade de folhas: com 50 fls (numeradas);
- Gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m2.

ITEM 39
Descrição: CADERNO BROCHURA
Quantidade: 200 UNIDADES



Código BEC: 1179039

- Tipo: costurado;
- Formato: 1/4, sem índice;
- Apresentação da capa: em 1 cor;
- Gramatura/capa e contracapa: pesando 300g/m²;
- Quantidade de folhas: com 200fls;
- Gramatura da folha: pesando 56g/m²;
- Deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores

ITEM 41

Descrição: CADERNO ESPIRAL

Quantidade: 250 UNIDADES

Código BEC: 1127446

- Tipo: de arame galvanizado;
- Espessura: de 0,9 a 1,1mm;
- Formato: universitário;
- Capa/gramatura: com capa em 1 cor, pesando 250g/m²;
- Quantidade de folhas: com 96 folhas;
- Gramatura da folha: 56g/m².

ITEM 42

Descrição: PAPEL ALMAÇO

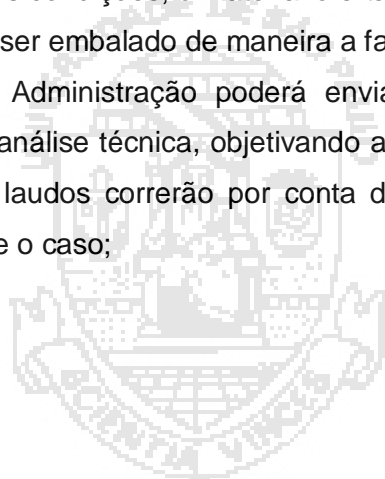
Quantidade: 3.000 UNIDADES

Código BEC: 2814684

- Apresentação: com pauta, com margem;
- Em papel sulfite;
- Gramatura mínima de 56g/m²;
- Medindo (200x275) mm.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.

- a. As entregas ocorrerão conforme solicitação da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
- b. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos neste edital;
- c. Não serão aceitas entregas inferiores ao solicitado;
- d. A Administração poderá solicitar das licitantes a documentação comprobatória da procedência do produto. O prazo para apresentação será de 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não homologação do pregão;
- e. Nos preços propostos, deverão estar inclusas todas as despesas, transportes e tributos relacionados com o fornecimento do objeto desta licitação;
- f. Na proposta devem constar a marca do produto ofertado, bem como suas **especificações técnicas, ou seu catálogo, ou o link do produto no site do fabricante**. Sob tais condições, o material ofertado será analisado;
- g. O material deverá ser embalado de maneira a facilitar o manuseio do produto;
- h. A seu critério, a Administração poderá enviar a amostra do item a órgãos competentes para análise técnica, objetivando atestar a qualidade do material. As despesas com os laudos correrão por conta das licitantes e/ou do concorrente vencedor, conforme o caso;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF

LOTE 01 e 02				
UNIDADE	GESTOR	QTDE. TOTAL ESTIMADA	% PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA
FCF	SERVIÇO DE MATERIAIS	TOTAL	100	AV. LINEU PRESTES, 580 – BLOCO 13A – SUPERIOR - CIDADE UNIVERSITÁRIA – SÃO PAULO – S.P. – CEP 05508-000 FONE: (11) 3091-1508 SERVIÇO DE MATERIAIS - COMPRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2019 - FCF

PROCESSO Nº 19.1.00528.09.9

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0015-00, sediada(o) no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Bloco 13A - Superior - sala 113 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Primavera Borelli Garcia, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRADOR AZ, conforme especificação do Anexo I do Edital	300 Unidades		
03	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 caixas com 5000 Unidades		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
06	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades		
07	GRAMPO FIXA PAPEL, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 50 Jogos		
08	LÁPIS, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

09	EXTRATOR DE GRAMPOS, conforme especificações do Anexo I do Edital	100 Unidades		
10	ELASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 pacotes com 100 Gramas		
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
15	BARBANTE, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
16	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
17	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
18	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
21	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

22	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 100 Unidades		
23	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 blocos com 100 Folhas		
24	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 Unidades		
26	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 50 Unidades		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
30	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 caixas com 100 Unidades		
31	PASTA SIMPLES (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
32	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
33	CANETA MARCA TEXTO, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
34	CLIPE, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 caixas com 50 Unidades		
35	PASTA SUSPENSA, conforme especificações do Anexo I do Edital	100		

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		Unidades		
36	PASTA EM L, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
37	BORRACHA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	120 Unidades		
38	PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO), conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
40	CORRETIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	150 frascos com 18ml		
43	ENVELOPE PLASTICO, conforme especificações do Anexo I do Edital	1000 pacotes com 50 Unidades		
44	RECADO AUTO ADESIVO, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 pacotes com 4 Unidades		
45	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
46	COLA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 bastões com 10 gramas		
TOTAL DO LOTE 01: R\$ (.....)				
Prazo de Entrega: 10 dias corridos				
Validade da Proposta: 60 dias corridos:				
Condições de Pagamento: 28 dias corridos				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O LOTE 01	CLASSIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:	1º. 2º...
ENDEREÇO:	
CNPJ.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF.:	
RG.:	

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	500 Unidades		
05	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	300 Unidades		
25	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	400 Unidades		
27	LIVRO ATA DE PAPELARIA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
39	CADERNO BROCHURA, conforme especificações do Anexo I do Edital	200 Unidades		
41	CADERNO ESPIRAL, conforme especificações do Anexo I do Edital	250 Unidades		
42	PAPEL ALMAÇO, conforme especificações do Anexo I do Edital	3000 Unidades		
TOTAL DO LOTE 02: R\$ (.....)				
Prazo de Entrega: 10 dias corridos				
Validade da Proposta: 60 dias corridos:				
Condições de Pagamento: 28 dias corridos				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<u>DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O LOTE 02</u>	CLASSIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:	1º. 2º...
ENDEREÇO:	
CNPJ.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF.:	
RG.:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2019 - FCF**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

